



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 3.230 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DENOMINADO JARDIM VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

- a) Item 7, do inciso I, do artigo 4º, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO PROMULGADA EM 05 DE ABRIL DE 1990 (Atualizada até a Emenda nº 35, de 8 de abril de 2020);
- b) Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Complementar n.º 40/2008;
- c) Art. 52, da Lei Complementar n.º 40/2008;
- d) Art. 1º, da Lei Complementar Nº 41/2008;
- e) Art. 3º, da Lei Complementar Nº 41/2008;
- f) Art. 4º, da Lei Complementar Nº 41/2008;
- g) Art. 6º, da Lei Complementar Nº 41/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada Zona de Expansão Urbana, o imóvel rural denominado “Jardim Vitória”, representado fisicamente na Planta Geral e Memoriais Descritivos anexos, que fazem parte integrante deste Decreto, com área total de 26,01 ha (vinte e seis hectares e 01 centiares), de propriedade dos Srs. CHUJI HONDA (Transcrição nº 6.622 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape/SP) e MARIA APARECIDA DA COSTA, ESTEFANIA TEREZINHA DA COSTA, MARIA ANTONIA DA COSTA e JOÃO SALVADOR DA COSTA (Transcrição nº 7.418 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape/SP), o qual é seccionada pela Rodovia SP – 139 que liga o município de Registro/SP a Sete Barras/SP, constituindo duas áreas que apresentam as confrontações seguintes: **GLEBA LESTE DA RODOVIA SP-139 – JARDIM VITÓRIA**, Área: 204.175,48 m² (20,42 ha ou 8,44 alq.), Perímetro: 1.944,71 m: “Inicia-se no marco BI7-M-1210 definido pelas coordenadas N: 7.296.152,325 m e E: 208.757,776 m, deste segue até o marco BI7-M-1236 definido pelas coordenadas N: 7.296.034,473 m e E: 209.195,592 m, com azimute de 105°03'57" e distância de 453,40 m, deste segue até o marco A7P-M-Q409 definido pelas coordenadas N: 7.295.885,250 m e E: 209.183,784 m, com azimute de 184°31'28" e distância de 149,69 m, deste segue até o marco A79-M-MY36 definido pelas coordenadas N: 7.295.873,594 m e E: 209.183,007 m, com azimute de 183°48'49" e distância de 11,68 m, deste segue até o ponto GWH-V-5043 definido pelas coordenadas N: 7.295.855,129 m e E: 209.181,808 m, com azimute de 183°42'56" e distância de 18,50 m, deste segue até o ponto GWH-V-5044 definido pelas coordenadas N: 7.295.635,777 m e E: 209.167,563 m, com azimute de 183°42'56" e distância de 219,81 m, deste segue até o ponto GWH-V-5045 definido pelas coordenadas N: 7.295.431,962 m e E: 209.154,328 m, com azimute de 183°42'56" e distância de 204,24 m, deste segue até o ponto GWH-V-5046 definido pelas coordenadas N: 7.295.476,842 m e E: 209.003,557 m, com azimute de 286°34'36" e distância de 157,31 m, deste segue até o ponto GWH-V-5047 definido pelas coordenadas N: 7.295.563,609 m e E: 208.949,546 m, com azimute de 328°05'55" e distância de 102,20 m, deste segue até o ponto GWH-V-5048 definido pelas coordenadas N: 7.295.573,340 m e E: 208.943,482 m, com azimute de 327°25'17" e distância de 11,47 m, deste segue até o ponto GWH-V-5049 definido pelas coordenadas N: 7.295.608,919 m e E: 208.921,309 m, com azimute de 328°04'07" e distância de 41,92 m, deste segue até o ponto GWH-V-5050 definido pelas coordenadas N: 7.295.677,449 m e E: 208.878,601 m, com azimute de 328°04'07" e distância de 80,75 m, deste segue até o ponto GWH-V-5051 definido pelas coordenadas N: 7.295.741,940 m e E: 208.843,989 m, com azimute de 331°46'42" e distância de 73,19 m, deste segue até o ponto GWH-V-5052 definido pelas coordenadas N: 7.295.773,222 m e E: 208.830,857 m, com azimute de 337°13'36" e distância de 33,93 m, deste segue até o ponto GWH-V-5053 definido pelas coordenadas N: 7.295.807,178 m e E: 208.819,588 m, com azimute de 341°38'26" e distância de 35,78 m, deste segue até o ponto GWH-V-5054 definido pelas coordenadas N: 7.295.874,730 m e E: 208.802,762 m, com azimute de 346°00'48" e distância de 69,62 m, deste segue até o ponto GWH-V-5055 definido pelas coordenadas N: 7.295.995,617 m e E: 208.783,171 m, com azimute de 350°47'40" e distância de 122,46 m, deste segue até o ponto GWH-V-5056 definido pelas coordenadas N: 7.296.034,703 m e E: 208.776,845 m, com azimute de 350°45'54" e distância de 39,59 m, deste segue até o ponto GWH-V-5057 definido pelas coordenadas N: 7.296.049,627 m e E: 208.774,418 m, com azimute de 350°45'54" e distância de 15,12 m, deste segue até o marco inicial BI7-M-1210 definido pelas coordenadas N: 7.296.152,325 m e E: 208.757,776 m, com azimute de 350°47'43" e



distância de 104,04 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de **204.175,48 m²** (**duzentos e quatro mil cento e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados**). Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da base REG-07, de coordenadas N: 7.288.446,216m e E: 211.473,594m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 48 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **CONFRONTANTES:** do marco BI7-M-1210 ao marco BI7-M-1236 com o Lote 5 objeto da Matrícula nº 17.550 do C.R.I. de Registro/SP, propriedade da Banaer Pulverização Agrícola Ltda.; do marco BI7-M-1236 ao marco A7P-M-Q409 com a Gleba A objeto da Matrícula nº 24.904 do C.R.I. de Registro/SP, propriedade de João Neves de Souza e sua esposa Clarice Massako de Souza; do marco A7P-M-Q409 ao ponto GWH-V-5044 com a Gleba objeto da Transcrição nº 2.522 do C.R.I. de Registro/SP, propriedade de Shiguekazu Hondo; do ponto GWH-V-5044 ao ponto GWH-V-5045 com o Lote 31 objeto da Matrícula nº 9.431 do C.R.I. de Registro/SP, propriedade de Hugo Esteves Pereira Junior e de Geraldo José Cherubini; do ponto GWH-V-5045 ao ponto GWH-V-5046 com parte do Lote 7 objeto da Matrícula nº 759 do C.R.I. de Registro/SP, propriedade de Ernesto Batista; do ponto GWH-V-5046 ao marco BI7-M-1210 com a Estrada Estadual SP-139 "Empei Hiraide" objeto da Transcrição nº 5.879 do C.R.I. de Registro/SP, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. **GLEBA OESTE DA RODOVIA SP-139 – JARDIM VITÓRIA,** Área: 55.962,43 m² (5,59 Ha. ou 2,31 alq.), Perímetro: 1.078,73 m: "Inicia-se no marco A7P-M-P982 definido pelas coordenadas N: 7.295.828,258 m e E: 208.762,813 m, deste segue até o ponto GWH-V-5001 definido pelas coordenadas N: 7.295.784,849 m e E: 208.772,611 m, com azimute de 167°16'48" e distância de 44,50m, deste segue até o ponto GWH-V-5002 definido pelas coordenadas N: 7.295.767,311 m e E: 208.779,846 m, com azimute de 157°34'57" e distância de 18,97m, deste segue até o ponto GWH-V-5003 definido pelas coordenadas N: 7.295.737,293 m e E: 208.791,394 m, com azimute de 158°57'30" e distância de 32,16m, deste segue até o ponto GWH-V-5004 definido pelas coordenadas N: 7.295.704,824 m e E: 208.806,326 m, com azimute de 155°18'10" e distância de 35,74m, deste segue até o ponto GWH-V-5005 definido pelas coordenadas N: 7.295.689,562 m e E: 208.814,332 m, com azimute de 152°19'19" e distância de 17,23m, deste segue até o ponto GWH-V-5006 definido pelas coordenadas N: 7.295.667,013 m e E: 208.826,664 m, com azimute de 151°19'32" e distância de 25,70m, deste segue até o ponto GWH-V-5007 definido pelas coordenadas N: 7.295.653,830 m e E: 208.834,477 m, com azimute de 149°20'45" e distância de 15,32m, deste segue até o ponto GWH-V-5008 definido pelas coordenadas N: 7.295.622,976 m e E: 208.853,701 m, com azimute de 148°09'53" e distância de 36,33m, deste segue até o ponto GWH-V-5009 definido pelas coordenadas N: 7.295.579,814 m e E: 208.879,668 m, com azimute de 148°54'11" e distância de 50,39m, deste segue até o ponto GWH-V-5010 definido pelas coordenadas N: 7.295.566,621 m e E: 208.888,754 m, com azimute de 145°26'34" e distância de 16,02m, deste segue até o ponto GWH-V-5011 definido pelas coordenadas N: 7.295.547,190 m e E: 208.900,864 m, com azimute de 148°04'07" e distância de 22,90m, deste segue até o ponto GWH-V-5012 definido pelas coordenadas N: 7.295.498,651 m e E: 208.931,085 m, com azimute de 148°19'27" e distância de 56,21m, deste segue até o ponto GWH-V-5013 definido pelas coordenadas N: 7.295.519,566 m e E: 208.853,890 m, com azimute de 285°09'37" e distância de 79,98m, deste segue até o ponto GWH-V-5014 definido pelas coordenadas N: 7.295.533,329 m e E: 208.803,656 m, com azimute de 285°19'17" e distância de 52,09m, deste segue até o ponto GWH-V-5015 definido pelas coordenadas N: 7.295.535,906 m e E: 208.793,861 m, com azimute de 284°44'24" e distância de 10,13m, deste segue até o ponto GWH-V-5016 definido pelas coordenadas N: 7.295.543,044 m e E: 208.768,594 m, com azimute de 285°46'29" e distância de 26,26m, deste segue até o ponto GWH-V-5017 definido pelas coordenadas N: 7.295.551,236 m e E: 208.740,757 m, com azimute de 286°23'58" e distância de 29,02m, deste segue até o ponto GWH-V-5018 definido pelas coordenadas N: 7.295.553,019 m e E: 208.733,104 m, com azimute de 283°06'30" e distância de 7,86m, deste segue até o ponto GWH-V-5019 definido pelas coordenadas N: 7.295.568,656 m e E: 208.677,771 m, com azimute de 285°46'49" e distância de 57,50m, deste segue até o ponto GWH-V-5020 definido pelas coordenadas N: 7.295.571,147 m e E: 208.668,754 m, com azimute de 285°26'54" e distância de 9,35m, deste segue até o ponto GWH-V-5021 definido pelas coordenadas N: 7.295.593,573 m e E: 208.587,880 m, com azimute de 285°29'53" e distância de 83,93m, deste segue até o ponto GWH-V-5022 definido pelas coordenadas N: 7.295.603,618 m e E: 208.589,593 m, com azimute de 9°40'47" e distância de 10,19m, deste segue até o ponto GWH-V-5023 definido pelas coordenadas N: 7.295.614,003 m e E: 208.589,614 m, com azimute de 0°06'51" e distância de 10,38m, deste segue até o ponto GWH-V-5024 definido pelas coordenadas N: 7.295.634,045 m e E: 208.589,654 m, com azimute de 0°06'51" e distância de 20,04m, deste segue até o ponto GWH-V-5025 definido pelas coordenadas N: 7.295.648,236 m e E: 208.589,767 m, com azimute de 0°27'24" e distância de 14,19m, deste segue até o ponto GWH-V-5026 definido pelas coordenadas N: 7.295.658,719 m e E: 208.590,904 m, com azimute de 6°11'25" e distância de 10,54m, deste segue até o ponto GWH-V-5027 definido pelas coordenadas N: 7.295.668,055 m e E: 208.593,237 m, com azimute de 14°01'51" e distância de 9,62m, deste segue até o ponto GWH-V-5028 definido pelas coordenadas N: 7.295.678,320 m e E: 208.593,968 m, com azimute de 4°04'23" e distância de 10,29m, deste segue até o ponto GWH-V-5029 definido pelas coordenadas N: 7.295.688,294 m e E: 208.596,215 m, com azimute de 12°41'32" e distância de 10,22m, deste segue até o ponto GWH-V-5030 definido pelas coordenadas N: 7.295.696,201 m e E: 208.596,243 m, com azimute de 0°12'09" e distância de 7,91m, deste segue até o ponto GWH-V-5031 definido pelas coordenadas N: 7.295.708,265 m e E: 208.598,471 m, com azimute de 10°28'03" e distância de 12,27m, deste segue até o ponto GWH-V-5032 definido pelas coordenadas N: 7.295.718,694 m e E: 208.605,693 m, com azimute de 34°42'09" e distância de 12,69m, deste segue até o ponto GWH-V-5033 definido pelas coordenadas N: 7.295.726,329 m e E: 208.611,938 m, com azimute de 39°16'46" e distância de 9,86m, deste segue até o ponto GWH-V-5034 definido pelas coordenadas N:



7.295.734,445 m e E: 208.618,205 m, com azimute de 37°40'42" e distância de 10,25m, deste segue até o ponto GWH-V-5035 definido pelas coordenadas N: 7.295.741,333 m e E: 208.626,674 m, com azimute de 50°52'30" e distância de 10,92m, deste segue até o ponto GWH-V-5036 definido pelas coordenadas N: 7.295.746,142 m e E: 208.631,283 m, com azimute de 43°46'56" e distância de 6,66m, deste segue até o ponto GWH-V-5037 definido pelas coordenadas N: 7.295.759,123 m e E: 208.644,561 m, com azimute de 45°38'56" e distância de 18,57m, deste segue até o ponto GWH-V-5038 definido pelas coordenadas N: 7.295.773,303 m e E: 208.659,436 m, com azimute de 46°22'13" e distância de 20,55m, deste segue até o ponto GWH-V-5039 definido pelas coordenadas N: 7.295.780,551 m e E: 208.670,256 m, com azimute de 56°11'02" e distância de 13,02m, deste segue até o marco GWH-V-5040 definido pelas coordenadas N: 7.295.781,567 m e E: 208.678,417 m, com azimute de 82°54'14" e distância de 8,22m, deste segue até o marco GWH-V-5041 definido pelas coordenadas N: 7.295.782,024 m e E: 208.692,662 m, com azimute de 88°09'42" e distância de 14,25m, deste segue até o marco A7P-M-P981 definido pelas coordenadas N: 7.295.796,888 m e E: 208.679,105 m, com azimute de 317°38'00" e distância de 20,12m, deste segue até o marco A7P-M-P982 definido pelas coordenadas N: 7.295.828,258 m e E: 208.762,813 m, com azimute de 69°27'23" e distância de 89,39m. O perímetro acima descrito encerra uma área de **55.962,43 m²** (**cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados**).

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da base REG-07, de coordenadas N: 7.288.446,216m e E: 211.473,594m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 48 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **CONFRONTANTES:** do marco A79-M-P982 ao ponto GWH-V-5012 com a Estrada Estadual SP-139 "Empeí Hiraide" objeto da Transcrição nº 5.879 do C.R.I. de Registro/SP, propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo; do ponto GWH-V-5012 ao ponto GWH-V-2021 com parte do Lote 7 objeto da Matrícula nº 759 do C.R.I. de Registro/SP, propriedade de Ernesto Batista; do ponto GWH-V-2021 ao marco A7P-M-P981 com a Estrada Municipal RGT-332, propriedade da Prefeitura Municipal de Registro; e do marco A7P-M-P981 ao marco A7P-M-P982 com o Lote 15 objeto da Matrícula nº 7.492 do C.R.I. de Registro/SP, propriedade de João Neves de Souza..

Parágrafo único – A alteração do perímetro da Zona de Expansão Urbana de que trata este Decreto far-se-á com observância ao permissivo legal.

Art. 2º. A Zona de Expansão Urbana caracteriza-se pela porção territorial para fins de futura urbanização contida dentro do perímetro urbano.

Art. 3º. São objetivos na Zona de Expansão Urbana:

I - Ordenar o adensamento construtivo; II - evitar a saturação do sistema viário; III - permitir o adensamento populacional onde este ainda for possível, como forma de aproveitar a infraestrutura disponível; IV - ampliar a disponibilidade de equipamentos públicos, os espaços verdes e de lazer.

Art. 4º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições das legislações correlatas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de outubro de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C79-A52E-3095-67E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 13/10/2021 11:36:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 13/10/2021 13:39:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 13/10/2021 21:22:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 15/10/2021 14:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/9C79-A52E-3095-67E9>